



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADA DANDARA TONANTZIN  
(PT/MG)**

**REQUERIMENTO Nº ..... , DE 2025  
(Da Sra. Dandara)**

Requer que seja autorizada pela Comissão de Educação a realização de Audiência Pública para discutir, no âmbito do novo Plano Nacional de Educação (PNE), estratégias possíveis para a inclusão da centralidade de raça e gênero nas políticas de educação, assim como propor metodologias de avaliação e monitoramento.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais que requeiro, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja autorizada a realização de Audiência Pública para discutir o Plano Nacional de Educação, especificamente estratégias para a inclusão da centralidade de raça e gênero nas políticas de educação, assim como propor metodologias de avaliação e monitoramento, com as seguintes convidadas, em data a ser definida:

- Valdecir Nascimento: representante da Odara - Instituto da Mulher Negra;
- Albenize Malcher: representante do CEDENPA - Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará e da Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras – AMNB;



\* C D 2 5 8 2 7 2 1 2 7 1 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADA DANDARA TONANTZIN  
(PT/MG)**

- Givânia Maria Silva: representante da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos – CONAQ;
- Terlúcia Maria da Silva: representante da Rede de Mulheres Negras do Nordeste;
- Iraneide Soares da Silva: representante da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros - ABPN

**JUSTIFICAÇÃO**

O artigo 3º da Constituição de 1988 destaca os objetivos fundamentais a serem desenvolvidos pelo Estado, assegurando a busca por uma sociedade livre, justa e solidária, livre de pobreza, desigualdades sociais e discriminações quaisquer que sejam. A educação pública para todos é garantida na Carta Magna de 1988, sendo desta forma ferramenta essencial para construção de um modelo de Estado que vise a diminuição das desigualdades e discriminações. O Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece as metas e estratégias planejadas para Educação brasileira no decênio que compreenderá os anos de 2024 – 2034.

O PNE se propõe a ser base para elaboração dos planos municipais, distrital e estaduais de educação, devendo ser respeitado como política de Estado e assegurado através do regime de colaboração entre os entes da federação. Ações afirmativas voltadas para redução das desigualdades têm ganhado espaço no cenário internacional: em especial, tivemos a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada em Durban, África do Sul, de 31 de agosto a 8 de setembro de 2001,





**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADA DANDARA TONANTZIN  
(PT/MG)**

reunindo mais de 18.800 pessoas de 170 países, entre elas, Chefes de Estado e membros da ONU e de Organizações não governamentais.

Nesse encontro, o Brasil comprometeu-se a combater o racismo e a discriminação dele decorrente, fortalecendo a luta do movimento social negro pela implementação de políticas públicas de ação afirmativa para negros e negras. Uma das medidas adotadas pelo país como forma de combate à discriminação e desigualdade, respondendo às antigas reivindicações do Movimento Social Negro, foi a aprovação da Lei 10.639/03, que inseriu na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96, em seu artigo 26-A a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

Esta audiência pública teria como objetivo refletir sobre os desafios e limites do PNE, e propor metodologias de avaliação e monitoramento para a efetivação da valorização da educação para promoção, garantia e defesa de populações marginalizadas e excluídas socialmente do processo educacional brasileiro, em especial as populações negras.

Sala das reuniões, em 20 de março de 2025.

**Deputada DANDARA  
PT/MG**



\* C D 2 5 8 2 7 2 1 2 7 1 0 0 \*

